



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 383500 - 51/2025

Processo nº 90796110000007.000036/2025-81

Unidade Gestora: PROJUR

1. DO OBJETO

1.1. Contratação, por inexigibilidade de licitação (art. 74, I, Lei nº 14.133/2021), de licenças anuais da Plataforma Jusbrasil – Plano Profissional (até 10 usuários) e do Módulo Gestão Avançada de Processos – Nível 1, em ambiente SaaS (100% web), incluindo suporte, manutenção e atualizações.

1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** da Diretora de Gestão Operacional, Adriana da Silva Guimarães, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. Por se tratar de serviço técnico especializado.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.4. **Contratada:** GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA - CNPJ: 07.112.529/0001-46

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 18.001,20 (dezoito mil um reais e vinte centavos).

2.6. Diante dos dados expostos, a Diretora de Gestão Estratégica, Adriana da Silva Guimarães, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0995823 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Departamento de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível

para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade que procede à autorização acima.

Autorização

Adriana da Silva Guimarães

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Guimarães, Diretora**, em 31/10/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1087656** e o código CRC **C1DDE27B**.

Referência: Processo nº 90796110000007.000036/2025-81

SEI nº 1087656